

COMUNICADO

Conforme estabelece a Resolução nº 002/2009, que dispõe sobre a aprovação do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UFRB, ressaltamos as condições e implicações decorrentes de abandono, pelos servidores, do curso de capacitação em andamento.

1. O servidor, que ficar impossibilitado de dar continuidade ao curso de capacitação devido à demanda de trabalho na unidade de lotação, deverá enviar à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal uma C.I com a justificativa, devidamente assinada pela sua chefia imediata, com antecedência mínima de 48h. Essa justificativa não abona as faltas, apenas descaracteriza abandono de curso e evita que o servidor tenha seu direito de participar dos cursos/eventos de capacitação suspenso por um período de 01 (um) ano.
2. O servidor, que abandonar o curso por motivos alheios às necessidades institucionais ou que não enviar justificativa conforme o item anterior, ficará impossibilitado de participar de outro curso de capacitação no período de 1 (um) ano, ressaltando que para a progressão por capacitação é necessário o interstício mínimo de 18 meses.
3. Segundo a Resolução nº 002/2009, será considerado abandono de curso/evento de capacitação, a não participação do servidor nos 02 (dois) primeiros dias de curso ou sua participação em menos de 50% do total de horas do curso, exceto se o mesmo apresentar justificativa, por escrito, devidamente comprovada.
4. Só serão expedidos certificados de aproveitamento do curso ao servidor participante que obtiver frequência igual ou superior a 75% da carga horária total do curso ou atividade, e igual ou superior a 30% da carga horária de cada módulo, quando o curso for modular e rendimento satisfatório o que implica em média igual ou superior a 7,0 (sete), quando o curso tiver avaliação.

Tais condições fazem-se necessárias para que sejam racionalizados os recursos financeiros e atendida a demanda de outros servidores.

Atenciosamente,

Núcleo de Gestão de Aprimoramento e Desempenho - NUGADES